

## SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL

DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS

Matricula:25342

FICHA: 1 DATA:05/08/2014

IMOVEL: APARTAMENTO DE Nº104(cento e quatro), situado à Rua Dama da Noite, n°210, com a área construída de 52,95m², mais área comum de 5,665m², totalizando 58,62m², localizado no pavimento térreo, fração ideal de 1/8, do todo do terreno e das demais coisas comuns do condomínio, com 01 vaga de estacionamento. Construída sobre o LOTE DE TERRENO Nº14(quatorze), DA QUADRA Nº46(quarenta e seis), DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA, situado na zona urbana de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 16,00m de frente para a Rua 46; 40,00m do lado direito para o lote 15; 40,00m do lado esquerdo para o lote 13; e, 16,00m nos fundos, fazendo divisa com o lote 21, com 640,00m².. Inscrito na Municipalidade nº 01.5.210.0295.004. PROPRIETÁRIO: OSVALDO VIDEO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 07/07/1995, estudante, portador da carteira de identidade nº53.726.929.0 expedida pela SSP/SP em 11/08/2009, inscrito no CPF sob o nº 420.165.468.08, residente e domiciliado á Rua Santa Cecilia, lote 536, quadra 23, casa 01, Village Rio das Ostras, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO/REGISTRO ANTERIOR: Imóvel esse, devidamente registrada na Matricula nº7170, nesta serventia. Eu, Alfana (Mariana Morgado Lessa) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras 05 de Agosto de 2014. Eu Subscrevo:

R-01-25342 = COMPRA E VENDA = Nos termos do Contrato nº 074432230010106, por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de imóvel em garantia, Leis 9.514/97, datado em 09/11/2014; o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por CHRISTIANNY SPALLA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, técnica em informática, que declara não conviver em união estável, portadora da cédula de identidade nº 115554982 DETRAN/RJ expedida em 13/01/2004, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.623.007-75, residente e domiciliada na Rua Teresópolis, nº 4, Casa 05, Jardim Mariléa, na cidade de Rio das Ostras/RJ; tendo como vendedor OSVALDO VIDEO DA SILVA, acima qualificado, pelo preço de R\$ 191.000,00(cento e noventa e um mil reais) a serem pagos do seguinte modo: R\$38.200,00 de Recursos Próprios; e R\$152.800,00 de Recursos do Financiamento concedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, tudo nas condições do Contrato acima mencionado. <u>O ITBI foi pago através da Guia nº</u> 00057972 no vaior de R\$ 4.966,00 em 18/01/2014. Foram apresentadas e ficam arquivadas: Certidão de Distribuição, Ações e Execuções, Certidão de Interdição, Tutela e Curatela da Comarca de Rio das Ostras/RJ, em nome dos vendedores, e Certidão de Ações Privativas da Comarca de Rio das Ostras/RJ, em nome dos vendedores. Prenotado no Livro 1-N sob nº61429 em 22/12/2014. BIB sob o nº0235414122310225, emitido em 23/12/2014. Selo Eletrônico nº EAKF 24919 CIT.Eu. (Mariana Morgado Lessa) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 30 de Dezembro de 2014. Eu subscrevo:

R-02-25342 = ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA = Nos termos do Contrato nº 074432230010106, por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública,

Continua no Verso



Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de imóvel em garantia. Leis 9.514/97, datado em 09/11/2014; CHRISTIANNY SPALLA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, técnica em informática, que declara não conviver em união estável, portadora da cédula de identidade nº 115554982 DETRAN/RJ expedida em 13/01/2004, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.623.007-75, residente e domiciliada na Rua Teresópolis, nº 4, Casa 05, Jardim Mariléa, na cidade de Rio das Ostras/RJ, DEU o imóvel objeto da presente matrícula em Alienação Fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acima qualificado, pelo financiamento de R\$ 152.800,00, valor esse a ser pago em 420 parcelas mensais e consecutivas; Sistema de Amortização: SAC; Valor da Parcela de Amortização: R\$ 363,81; Valor das Parcelas de Juros: R\$ 1.101,28; Valor do Prêmio de Seguro MIP (Morte e Invalidez Permanente): R\$39,63; Valor do Prêmio de Seguro DFI (Danos Físicos no Imóvel): R\$19,10; Tarifa de Serviços Administrativos (T.S.A.): R\$ 25,00; Valor Total da Prestação Mensal: R\$1.548,82; Data do Vencimento do 1º Encargo Mensal (Juros/Amortização/TSA/Seguros): 09/01/2015, nas condições do Contrato acima mencionado. Certifico que as devidas custas pelos atos R-01 e R-02 estão definidas na Portaria nº 95/2013 da CGJ do Estado do Rio de Janeiro a saber. Emolumentos: **R\$1.851,87**; Lei nº 3217/99: **R\$240,82**; FUNDPERJ: **R\$60,20**; FUNPERJ: R\$60,20; FUNARPEN: R\$48,16; Lei 6370/12 R\$35,15; Mútua: R\$11,27; Acoterj: R\$0,22. Prenotado no Livro 1-N sob nº61429 em 22/12/2014. BIB sob o nº0235414122355196, emitidos em 23/12/2014. Selo Eletrônico nº EAKF 24920 AND.Eu, Mariana Morgado Lessa) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 30 de Dezembro de 2014. Eu subscrevo:

AV-03-25342 = RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO = Nos termos do Parágrafo 1° do Art.213, da Lei 6.015/73, procede-se a esta averbação, para fazer constar que a data correta do contrato é 09/12/2014, e não como constou acima. Eu, Mariana Morgado Lessa) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 14 de Janeiro de 2015. Eu Subscrevo:

Av-04-25342 = ABERTURA DE CONVENÇÃO = De acordo com o Instrumento Particular de Convenção do Condomínio do Empreendimento RESIDENCIAL VIDEL, acompanhada de documentos comprobatórios, datado de 27/11/2014, procede-se esta averbação, para fazer constar que a **CONVENÇÃO DO** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDEL, encontra-se registrada sob o nºR-265 da Ficha:001 do Livro 3B-Auxiliar no Registro de Imóveis anexo a esta Serventia. Certifico que as custas referentes pelo presente ato e os atos: R-01-265 do Livro 3-B Auxiliar, Av-04 da Matrícula nº25339, Av-05 da Matrícula nº25340, Av-05 da Matrícula nº25341, Av-05 da Matrícula nº25343, Av-04 da Matrícula nº25344, , Av-02 da Matrícula nº25345, Av-04 da Matrícula nº25346, estão definidas na Portaria nº1772/2014 da CGJ do Estado do Rio de Janeiro a saber: Emolumentos: R\$.231,31; Lei nº 6370/12: R\$.4,41; FETJ: R\$.46,26; FUNDPERJ: R\$.11,56; FUNPERJ: R\$.11,56; FUNARPEN: R\$.9,25; Mútua: R\$.12,00; Acoterj: R\$. 0,24. Totalizando:R\$.326,59. Prenotado no Livro:1-O sob nº63334 em 13/04/2015. Selo de Fiscalização Eletrônico EARZ 95868 MUH. Eu. (Eulalia Aguiar da Silva) digitei. Ø referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 27 de abril de 2015. Eu Subscrevo: \

<u>Av-05-25342</u> = *INTIMAÇÃO* = De acordo com instrumento particular de intimação emitida pelo Banco Santander (Brasil) S/A através do Escritório Teixeira Trino

FSC
over Assure
MISTO
Peppal production
to protect 6
tenter recognitivelia
FSC\* C108334

Continua na ficha 2



## Matricula:25342

FICHA: 2

Advogados Associados, datada em 07/07/2015, procede-se esta averbação, para fazer constar que <u>foi expedida, por esta Serventia, intimação referente ao contrato citado nos atos R-01 e R-02 acima</u>. Certifico que as devidas custas pelo presente ato estão definidas na Portaria nº1772/2014 da CGJ do Estado do Rio de Janeiro, a saber: Emolumentos: R\$.51,07; Lei nº 6370: R\$.0,84; FETJ: R\$.10,21; FUNDPERJ: R\$.2,55; FUNPERJ: R\$.2,55; FUNARPEN: R\$.2,04; Mútua: R\$.12,00; Acoterj: R\$.0,24. Totalizando R\$.81,50. Prenotado no Livro:1-O sob nº 64655 em 07/07/2015. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAZO 27078 VNS**. Eu (Eulalia Aguiar da Silva) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 17 de agosto de 2015. Eu Subscrevo:

Av-06-25.342 = INTIMAÇÃO = De acordo com instrumento particular de intimação emitida pelo Escritório Sanchez & Sanchez Advogados e Associados, datada em 08/01/2016, acompanhada de documentos comprobatórios; procede-se esta averbação para constar que a <u>referida intimação</u>, tendo como devedora CHRISTIANNY SPALLA DA SILVA, do contrato nº 074432230010106, firmado em 09/11/2014, registrado nos atos R-01 e R-02, foi expedida por esta Serventia. Certifico que as devidas custas pelo presente ato estão definidas na Portaria nº 4.593/2015 da CGJ do Estado do Rio de Janeiro, a saber: Emolumentos: R\$ 56,52; Lei nº 6370/12: R\$ 0,93; FETJ: R\$ 11,30; FUNDPERJ: R\$ 2,82; FUNPERJ: R\$ 2,82; FUNARPEN: R\$ 2,26; Mútua: R\$ 13,28; Acoterj: R\$ 0,26. Prenotado no Livro 1-Q sob nº 67.413 em 04/02/2016. Selo de fiscalização eletrônico EBGZ 44656 ZIG. Eu (Felipe Mendes Veríssimo Alé-Mat.94/11.820) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 21 de março de 2016. Eu subscrevo:

Av-07-25.342 = CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE = Nos termos requerimento. datado de 29.09.2016, acompanhado documentos comprobatórios, procede-se esta averbação, para fazer constar a consolidação de propriedade do imóvel da presente matrícula, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42. Pelo Valor de R\$191.000,00(cento e noventa e um mil reais). O ITBI foi pago através da Guia de n°00062683, no valor de R\$5.730,00 em 01.09.2016. Certifico que as custas devidas pelo presente ato estão definidas na Portaria nº4593/15 da CGJ do Estado do RJ., à saber: Emolumentos: R\$467,53; 6370 R\$:9,15; 3217/99: Lei R\$93,50; FUNDPERJ: R\$23,37; FUNPERJ:R\$23,37; FUNARPEN:R\$18,70; Mútua: R\$13,28, Acoterj: R\$0,26. Totalizando R\$649,16. Prenotado no Livro:1-R sob o n°70398 em 18.10.2016. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EBST036350BR. Eu, \_(Suzana Maria Moizinho Melo) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 01 de Dezembro de 2016. Eu Subscrevo:

AV-08-25.342 = 1º LEILÃO NEGATIVO = De acordo com requerimento a pedido do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acima qualificado, datado em 11/01/2017 e, conforme se verifica no Auto negativo de arrematação em 1º Público Leilão, datado em 28/12/2016; procede-se esta averbação para constar que foi realizado leilão do presente imóvel, na comarca de São Paulo,

Continua no Verso



informando ainda que, efetuado o pregão, <u>não houve licitante interessado em arrematar o imóvel em questão</u>, sendo o valor mínimo de venda de **R\$ 130.446,25** (cento e trinta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), <u>concordante ao que preceitua o art.27, §1º da Lei nº 9.514/1997</u>. Certifico que as devidas custas pelos atos Av-08, Av-09 e Av-10 da presente matrícula, estão definidas na Portaria nº 2.684/2016 da CGJ do Estado do Rio de Janeiro, a saber: Emolumentos: R\$ 305,87; Lei nº 6370/12: R\$ 6,17; FETJ: R\$ 61,17; FUNDPERJ: R\$ 15,29; FUNPERJ: R\$ 15,29; FUNARPEN: R\$ 12,23; Mútua: R\$ 42,48; Acoterj: R\$ 0,84. Prenotado no Livro 1-S sob o nº 71.663 em 26/01/2017. **Selo de fiscalização eletrônico EBXQ 08446 MUF**. Eu. (Felipe Mendes Veríssimo Alé-Mat.94/11.820) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2017. Eu subscrevo:

AV-09-25.342 = 2° LEILÃO NEGATIVO = De acordo com requerimento a pedido do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acima qualificado. datado em 11/01/2017 e, conforme se verifica no Auto negativo de arrematação em 2º Público Leilão, datado em 04/01/2017; procede-se esta averbação para constar que foi realizado leilão do presente imóvel, na comarca de São Paulo, informando ainda que, efetuado o pregão, não houve licitante interessado em arrematar o imóvel em questão, sendo o valor mínimo de venda de R\$ 212.222,99 (duzentos e doze mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), concordante ao que preceitua o art.27, §2º da Lei nº 9.514/1997. Certifico que as devidas custas pelos atos Av-08, Av-09 e Av-10 da presente matrícula, estão definidas na Portaria nº 2.684/2016 da CGJ do Estado do Rio de Janeiro, a saber: Emolumentos: R\$ 305,87; Lei nº 6370/12: R\$ 6,17; FETJ: R\$ 61,17; FUNDPERJ: R\$ 15,29; FUNPERJ: R\$ 15,29; FUNARPEN: R\$ 12,23; Mútua: R\$ 42,48; Acoterj: R\$ 0,84. Prenotado no Livro 1-S sob o nº 71.663 em 26/01/2017. Selo de fiscalização eletrônico EBXQ 08447 OSJ. Eu (Felipe Mendes Veríssimo Alé-Mat.94/11.820) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2017. Eu subscrevo: \

Av-10-25.342 = BAIXA DE ALIENAÇÃO = De acordo com Termo de Quitação, datado em 11/01/2017; procede-se esta averbação para constar que o credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, acima qualificado, mediante leilões negativos realizados em 28/12/2016 e 04/01/2017, autoriza o cancelamento do registro de propriedade fiduciária, dando plena e geral quitação da dívida referente ao contrato nº 07.4432.23001.010-6, registrado sob o ato R-02, tendo em vista a consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, concordante ao que preceitua o art.27, §§ 5º e 6º, da Lei nº 9.514/97. Certifico que as devidas custas pelos atos Av-08, Av-09 e Av-10 da presente matrícula, estão definidas na Portaria nº 2.684/2016 da CGJ do Estado do Rio de Janeiro, a saber: Emolumentos: R\$ 305,87; Lei nº 6370/12: R\$ 6,17; FETJ: R\$ 61,17; FUNDPERJ: R\$ 15,29; FUNPERJ: R\$ 15,29; FUNARPEN: R\$ 12,23; Mútua: R\$ 42,48; Acoterj: R\$ 0,84. Prenotado no Livro 1-S sob o nº 71.663 em 26/01/2017. Selo de fiscalização eletrônico EBXQ 08448 MLQ. Eu, Felipe Mendes Veríssimo Alé-Mat.94/11.820) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2017. Eu subscrevo:

## SERVIÇO NOTARIAL E RÉGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da Ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1° da Lei 6.015 / 73 RIO BAS OSTRAS. BE DEZE 1 T

Tab. Nº 05.4,6 (Custas)		71,30
Tab. Nº 01,1 (Fração) Emolumentos+2%da Lei 6370/12		0,84 72,14+1,42
Lei 4664/05	5%	3,60
Lei 111/06	5%	-3,60
Lei 6281/12	4%	2,88
Total		98.06



Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EBZC 19167 UXY

Consulte a validade do selo em: http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico